

CT/REPRESENTAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO POSTALIS – Nº 008/2024

Brasília-DF, 27 de agosto de 2024.

Ao Ilmº Senhor

Fabiano Silva dos Santos

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar Ed. Sede dos Correios

CEP 70002-900 - Brasília/DF

Assunto: Prejuízos causados pelo Banco BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (**BNY**) ao Postalis.

Prezado Senhor,

Em função das significativas perdas financeiras causadas pelo Banco BNY Mellon aos participantes ativos, assistidos e pensionistas do Postalis, solicitamos uma reunião, o mais breve possível, para tratarmos do assunto em pauta, que foi motivo de audiência com o Ministro de Estado das Relações Institucionais, senhor Alexandre Padilha, em 19/07/2024, com um grupo de aposentados, para solicitar apoio do governo na busca de soluções aos inúmeros problemas enfrentados pelo Instituto. O destaque do encontro com o ministro foi a luta desigual que os trabalhadores e aposentados enfrentam com o Banco BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (**BNY**), para que pague os prejuízos causados ao nosso Fundo de Pensão e aos Correios.

O senhor Ministro ficou sensibilizado com as causas e com os danos que o **BNY Mellon** causou às 78.125 famílias, que dependem dos benefícios do Plano BD Saldado. Inclusive ligou para V. Sa, durante a reunião, para verificar as providências que a Diretoria dos Correios está adotando, juntamente com o Postalis, para a solução do problema.

Consideramos que a principal justificativa para a adoção de severas providências contra o **BNY Mellon**, para que pague os prejuízos causados ao Postalís, foi o Plano de Equacionamento do PBD do Postalís – PED 2020, recentemente implantado e, que afetou fortemente as finanças dos participantes da ativa, dos aposentados e dos pensionistas, com reduções cruéis de benefícios, entre elas:

- pensão por morte foi reduzida para 50%, sendo que o pensionista ainda é obrigado a pagar 23,21% de contribuição extra, restando somente 26,79% a receber no seu benefício, além do pecúlio por morte ter sido eliminado e, o pensionista atual passar a pagar 37,42 % de taxa extra mensal;
- a contribuição extra dos assistidos (aposentados) foi reajustada para 23,21%, sobre o benefício mensal recebido e, será cobrada de forma vitalícia, desde 02/2024;
- cobrança de **ATÉ 75%** no 13º dos aposentados e pensionistas e, sobre o valor do BPS do participante ativo.

Assim, como a situação perdura desde 2010, sem que os verdadeiros culpados pelo mega déficit do PBD Saldado tenham sido responsabilizados, **solicitamos à essa Presidência dos Correios que agenda a reunião**, urgente, com nossas representações dos participantes da ativa e dos aposentados, para tratarmos dos seguintes assuntos:

- 1) **medidas ajuizadas contra o Banco BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (BNY)** - providências implementadas em conjunto com órgãos do Governo Federal, incluindo a Advocacia Geral da União – AGU, CGU e outros;
- 2) **matéria publicada no Painel da Folha de São Paulo, em 08/08/2023** - com o título: **“Sob Lula, Correios vão à Justiça nos EUA para recuperar R\$ 6 bilhões do Postalís”**;
- 3) **ações ajuizadas pelos Correios contra outros agentes que causaram prejuízos ao Postalís** - como investidores e ex dirigentes, indicados pelos Correios, que receberam bilhões de reais em recursos do nosso Instituto de Previdência;

4) suspensão do pagamento da Reserva Técnica do Serviço Anterior – RTSA do plano BD Saldado, adotada pelos Correios, em 2014 – outro tema exposto ao senhor Ministro de Estado, Alexandre Padilha, pois as estimativas indicam que o valor desta dívida estaria acima de dois (2) bilhões de reais, o que é equivalente à 13,5% do déficit de 15 bilhões de reais, considerado no recém implantado PED 2020 do PBD Saldado (anexo, fizemos um detalhamento da RTSA) e, para este item solicitamos sua atenção para:

- a) designação de um Grupo de Trabalho, com membros dos Correios, destas Representações, SEST, PREVIC e do Postalis, para apurar o real valor desta dívida, com apoio técnico da Consultoria Mercer;
- b) que os Correios retomem o pagamento da RTSA, em prazo a ser acertado;
- c) formalização de acordo judicial no processo 0006949-35.2015.4.01.3400 de 02/02/2015, do Postalis x Correios, que discute os critérios de contabilização da RTSA, a legalidade dos valores praticados anteriormente e que seja assinado um Termo de Confissão de dívida, reconhecidos no balanço da Empresa e do PBD Saldado.

5) período pós-intervenção no Postalis – pois após encerrada a intervenção, em 20/12/2019, foi designada uma Diretoria, em “regime especial”, sem os conselheiros eleitos, e o Estatuto do Postalis foi alterado, em 15/04/2020, com a eliminação da Diretoria Administrativa – Financeira, deixando os participantes sem representação na Diretoria. Para este item solicitamos sua atenção para:

- a) alteração do estatuto do Postalis e a volta da eleição direta pelos participantes e assistidos, para indicação de um diretor. Como o pagamento das contribuições e dos prejuízos são paritários, a gestão do Postalis também deve ser nesta proporção.

6) novo Plano CD - considerando que não houve negociação para ajustes no Plano CD, cuja proposta tem trâmite acelerado no Postalis, com diversos itens desfavoráveis aos trabalhadores e aposentados dos Correios, solicitamos para este item:

- a) designação de Grupo de Trabalho, com membros dos Correios, destas Representações e do Postalis para avaliação da real necessidade de um novo plano;

- b) cancelamento imediato da proposta em discussão e a busca de outras alternativas que possam atender o TAC assinado, em 2020;
- c) discussão da medida recém aprovada no Plano Postalprev, da exclusão do benefício vitalício para os novos participantes.

07) ônus que foi imposto aos trabalhadores e aposentados dos Correios, pelos prejuízos causados pelo BNY Mellon ao Plano BD Saldado - a participação da Diretoria dos Correios e de Órgãos do Governo na luta contra o BNY Mellon é fundamental para jogar o peso político contra uma instituição financeira internacional que atua no Brasil e gerou um mega prejuízo, com severas reduções de benefícios aos trabalhadores e aposentados dos Correios e também à Empresa, a qual ficou com o pagamento de 7,6 bilhões de reais, relativo à metade do déficit do Plano BD Saldado.

Para finalizar, destacamos que resolvendo boa parte destas pendências, o Governo Federal quitará uma dívida social que tem com os trabalhadores e aposentados dos Correios, prestadores de relevantes serviços à sociedade brasileira e, que estão com descontos relacionados a contribuição extra, bem como perdas de seus benefícios, para cobrir prejuízos causados pela atuação do Banco BNY Mellon junto ao Postalís.

Colocamo-nos à disposição nos seguintes endereços:

- **Associação dos Profissionais dos Correios – ADCAP**, SCN Quadra 01 Bl. E Ed. Central Park Sl. 1901/1913 – Brasília/DF 70711-903. Email robervalborges@adcap.org.br e celular (41) 84356536.

- **Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos – FAACO**, Rua Sete de Setembro Nº 8-25, Caixa Postal 482 Bauru/SP 17015-970, email contato@faaco.org.br celular (14) 996911539.

- **Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares – FENTECT**, SDS, Ed. Venâncio V, Bloco R, Loja 60 – Brasília/DF 70393- 900 email fentect@fentect.org.br

- Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios – FINDECT, Rua Batista de Carvalho, Nº 4-33, piso A, SI 2, Bauru/SP 17010-901 email imprensa@findect.org.br

Respeitosamente,

Roberval Borges Correa
Presidente da ADCAP.

José Aparecido de Souza
Presidente da FAACO.

Emerson Marcelo Gomes
Marinho Secretário Geral da
FENTECT.



José Aparecido Gimenes
Gandara Presidente da FINDECT.

C/Anexo: Histórico da RTSA

Anexo

Breve histórico da RTSA

A Reserva Técnica de Serviço Anterior (RTSA), conhecida como “Serviço Passado”, faz parte do custo do plano BD do Postalís, desde sua criação em 1981, tendo seu valor redimensionado ao longo dos anos por meio de recálculo atuarial.

Esse valor corresponde às obrigações, do tempo de contribuição dos participantes **antes da criação do plano em 1981**, já que na época haviam muitos empregados com idade próxima de se aposentarem e, para que fizessem jus a um complemento de aposentadoria em tão curto tempo, haveriam de contribuir com altas somas, inviabilizando sua adesão ao plano.

Assim, a Empresa decidiu reduzir artificialmente essas contribuições, na expectativa de que as “gerações futuras” cobririam o déficit atuarial provocado, o que foi mascarado pela alta inflação mensal.

Diz-se, que a reserva, é de tempo de serviço anterior, porque **os déficits formaram-se antes do saldamento do Plano BD, em 2008**, reconhecido pela empresa sob sua responsabilidade em diversas ocasiões, desde 2000. Entretanto, isso não se refletiu no saldamento, em parte pelo peso político da decisão de pagar um valor desse vulto (R\$ 1,2 bilhão, à época), mas principalmente em razão da histórica dificuldade dos dirigentes do Postalís, em explicar a origem do déficit.

Para o efetivo equilíbrio do plano, **a patrocinadora Correios assumiu, em 2007, o compromisso pelo pagamento** do valor de R\$ 630 milhões e, os maiores questionamentos são oriundos do impacto do saldamento do plano, ocorrido em 01/03/2008, quando o valor do compromisso representado pela RTSA foi majorado em mais R\$ 793 milhões, apurado pela consultoria STEA, responsável pela gestão atuarial dos planos de benefícios do Postalís, à época.

Assim, após análise e discussão e relatório de "segunda opinião", emitido pela Rodarte Nogueira, os Correios decidiram aprovar os pagamentos mensais das diferenças da RTSA, condicionado a uma possível revisão futura dos valores.

A matéria foi submetida ao DEST (hoje SEST) que, após várias reuniões técnicas, emitiu, em 30/11/ 2010, Nota Técnica nº 407/CGINP/DEST-MP, encaminhada ao Ministério das Comunicações, Ofício nº 844/DEST-MP,

reconhecendo a responsabilidade do patrocinador pela RTSA, no valor de R\$ 1,4 bilhões, com posição, em 31/07/2010.

Porém, após três (3) anos, o DEST retificou seu entendimento e expediu a Nota Técnica nº 43/CGINP-MP de 14/02/2014, que acompanha a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, conforme Nota nº 831-MF/STN/SUPOF/COFIS/GEROB, de 15/10/2012, na qual entende que parte do valor da RTSA deveria ser segregada e paga de forma paritária entre patrocinador e participantes.

Em 04/2014, os Correios suspenderam o pagamento da RTSA e contrataram consultoria atuarial para esclarecimentos de ordem técnica e acerca do conceito, alcance diferenças e critérios de utilização da RTSA, cujo resultado foi favorável ao reconhecimento da dívida pelo patrocinador.

Em maio de 2017, a consultoria atuarial responsável pelos planos de benefícios administrados pelo Postalís, a Consultoria Mercer emitiu a manifestação atuarial que aborda aspectos técnicos-atuariais em relação aos procedimentos adotados na apuração de valores da RTSA, a fim de justificar a majoração dos valores em decorrência de relevante ajustamento do plano de benefícios.

Em 10/2018, em complemento à manifestação anterior e com o propósito de verificar o impacto do processo de saldamento sobre os valores atribuídos à RTSA, a Mercer promoveu o recálculo da referida reserva técnica, que foi encaminhado aos Correios para análise e tratativas junto à SEST.

O assunto é objeto de ações na justiça, uma delas movida pelo próprio Postalís, e permanece sob discussão entre Correios e Postalís, tendo em vista que não há consenso entre o montante da dívida, nem acerca das premissas de cálculo adotadas para determinação do valor do serviço passado. A posição da RTSA em 11/2014, data do último registro contábil, correspondeu à R\$ 1,075 bilhão.

Agora em 08/2024, calcula-se, que o valor da dívida seria acima de R\$ 2 bilhões de reais e a ação é de 02/02/2015 nº **0006949-35.2015.4.01.3400 na 7ª VF DF - Brasília**, onde se discute os critérios de contabilização da RTSA, a legalidade dos valores praticados anteriormente e a volta do pagamento desta dívida.